



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 25-11-2021 06-12-2021
de 20-21 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.

Funcionário - Mat. 145901

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.205,60 (quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.205,60 (quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 25 de novembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2002	0206200112.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	4.205,60 ✓
2002	0206200112.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	4.205,60 ✓	0,00
				4.205,60	4.205,60

TOTAL GERAL R\$ 4.205,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO II - CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO						1º BIMESTRE	TOTAL 2021
						PREVISÃO	PREVISÃO
1900 CÂMARA MUNICIPAL	2.631.721,63	2.632.422,96	3.309.192,94	2.871.432,60	2.928.512,73	3.666.666,67	18.039.940,5
2000 GABINETE CIVIL	1.241.893,94	1.325.885,92	1.336.619,37	1.392.912,97	1.541.571,34	1.723.988,67	8.562.872,2
2100 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	153.935,95	145.139,47	124.582,96	216.320,51	428.102,01	396.031,35	1.460.112,2
2200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.626.263,09	5.998.332,89	5.810.192,09	6.271.763,46	6.722.438,78	7.277.542,77	36.706.530,6
2300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.701.347,72	10.313.487,90	9.710.854,81	9.882.758,18	10.467.229,23	9.875.782,45	58.951.480,2
2400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.729.754,77	34.790.529,21	38.153.366,58	37.117.835,53	66.146.366,38	45.832.101,82	240.769.954,2
2500 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	6.565.491,59	24.955.497,76	16.254.386,15	16.961.218,79	17.899.969,57	29.186.767,79	111.817.331,6
2600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.625.405,32	41.960.785,52	44.213.650,54	48.227.801,94	46.352.137,29	63.848.560,87	278.227.841,4
2700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.341.808,70	2.502.101,58	2.484.047,52	2.774.041,26	2.462.363,78	4.633.277,67	15.687.640,5
2800 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.610.899,57	3.431.833,74	3.862.857,33	4.580.275,97	4.742.880,40	6.695.123,23	25.923.870,2
2900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5.848.641,08	10.102.862,32	8.889.676,04	8.611.143,08	9.077.965,16	17.419.589,65	98.949.877,3
3000 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	201.939,38	508.739,21	345.265,31	478.167,85	458.657,37	170.172,69	2.162.948,5
3100 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	524.275,97	454.268,21	747.822,29	685.617,69	1.183.111,78	3.437.228,99	7.082.324,5
3200 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	249.691,20	264.267,13	347.359,28	454.776,03	505.787,64	662.212,35	2.406.899,4
3300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	406.018,31	409.049,04	609.513,81	593.245,66	1.487.460,52	6.386.179,91	9.881.467,2
3400 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE	233.623,04	263.321,96	275.287,92	227.006,35	254.420,07	268.440,11	1.522.099,4
3500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.300.807,10	2.059.687,76	2.031.239,36	1.848.022,47	2.590.824,85	3.429.374,21	13.258.955,2
TAL	87.983.516,38	142.117.712,98	138.585.914,38	142.888.348,34	175.238.798,98	284.988.941,19	801.482.325,1

DECRETO Nº 21.537, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga prazo para pagamento da parcela única ou valor remanescente do IPTU, sem aplicação de multas, juros e descontos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única ou valor remanescente do IPTU sem aplicação de multas, juros e descontos, referente ao exercício de 2021, até o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 25 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.205,60 (quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.205,60 (quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em



contrário.

Vitória da Conquista-BA, 25 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2002	0206200112.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	4.205,60
2002	0206200112.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	4.205,60	0,00
				4.205,60	4.205,60
TOTAL GERAL R\$ 4.205,60					

DECRETO Nº 21.505, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.*

Designa conselheiros para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.116/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.877/2013;

DECRETA:

Art 1º Ficam designados para a função de conselheiro do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, como representação governamental, os seguintes servidores:

a) 01 Representante e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;	1. ARACELY SCHETTINE PAIVA – Titular 2. THAYSE ANDRADE FERNANDES – Suplente
b) 02 Representantes e 02 Suplentes do CAPS ad – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras Drogas;	3. MILENA REBOUÇAS ANDRADE – Titular 4. PRISCILA SILVA COUTINHO – Suplente 5. MARINALVA SANTOS PEREIRA – Titular 6. JEFFERSON SILVA PAIVA – Suplente
c) 01 Representante e 01 Suplente do CAPS II;	7. STEPHANIE LIMA CARVALHO – Titular 8. IARA TELES CAMPOS – Suplente
d) 01 Representante e 01 Suplente do CAPS ia;	9. GIULIA RIBEIRO LIMONGI – Titular 10. DAIANE MADUREIRA – Suplente
e) 01 Representante e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Educação;	11. RODRIGO LIMA DOS SANTOS – Titular 12. WANDERSON OLIVEIRA SANTOS – Suplente
f) 01 Representante e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;	13. YURI NUNES LIMA – Titular 14. SHEILA CRISTINA PORTELA SILVA FERREIRA – Suplente
g) 01 Representante e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;	15. ALEXANDRE CARDOSO SILVA – Titular 16. GEENO ANDRADE NOVAES – Suplente
h) 01 Representante e 01 Suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;	17. LUCIANA OLIVEIRA SOUSA – Titular 18. JEFFERSON DA SILVA FERRAZ – Suplente
i) 01 Representante e 01 Suplente da Secretaria	19. JOÃO PAULO SILVA – Titular